

PARECER Nº 1179/2008 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 347/08.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Senival Moura, que visa denominar Rua Tereza Correia Vitor o logradouro público inominado, travessa da Rua Ribeirão de Furnas, paralela à Rua Aguaxima, no Jardim Lageado, Subprefeitura de Guaianases.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Em sua resposta de fls. 20 e 30, o Executivo informou que o local não é bem público, não é oficial e não possui número de cadlog, devendo-se aguardar eventual regularização através do processo 2004-0.181.122-7, em andamento no Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo – RESOLO.

Dessa forma, a proposta esbarra no art. 13, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre as matérias de competência legislativa do Município, dentre elas a denominação de vias e logradouros públicos e não particulares.

Pelo exposto, somos  
PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 08/10/08

João Antonio – PT – Presidente

Celso Jatene – PTB – Relator

Ademir da Guia – PR

Agnaldo Timóteo – PR

Claudete Alves – PT

Kamia – DEM

Russomanno – PP